

MATRÍCULA

15.349

REGISTRO GERAL

FOLHA

FICHA nº01

CARTÓRIO CARLINDA PAULA

Registro de Imóveis — Caucaia — Ceará
 Maria Carlinda Paula Fernandes — Oficiala
 Nydia Rejane Paula T. Cavalcante — Substituta

MATRÍCULA

IMÓVEL:—Um apartamento residencial de nº01, situado no Pavimento Térreo do prédio residencial denominado "CONDOMÍNIO NEYARA", com frente para a Rua do Bosque s/n, com uma área construída de 91,15m² e uma fração ideal de 16,66% do terreno onde se acha encravado dito prédio, situado no Loteamento Condomínio Mirante de Santa Mônica, neste Município de Caucaia-Ce., constituído pelo lote nº20, da Quadra nº01, medindo e extremando: 14,80 metros ao nascente, frente, com a Rua do Bosque; 11,22 metros ao poente, fundos, com parte do lote nº29, pertencente a José Ribamar Martins Barbosa e sua mulher; 33,50 metros ao norte, lado direito, com o lote nº19, pertencente a Luiz Gonzaga Freire; e 33,50 metros ao sul, lado esquerdo, com o lote nº21, pertencente a José Ribamar Martins Barbosa e sua mulher.

PROPRIETÁRIOS:—Luiz Gonzaga Freire e sua mulher Tereza Neuma Braga Freire, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, ele comerciante, ela do lar, residentes à Avenida Filomeno Gomes nº100, aptº207, Bloco 01, Jacarecanga, em Fortaleza-Ce., com CPF nºs 014.941.123-53 e 120.711.103-15 e Identidades nºs 173.167, do Ministério da Aeronáutica e 708.920, da SSP do Ceará, respectivamente.

TÍTULO DE DOMÍNIO:—O terreno adquirido conforme Matrícula nº15.036, R 01-15.036, sendo o prédio de construção própria, averbado sob nº02, da citada Matrícula nº15.036, deste Cartório de Registro de Imóveis.

Caucaia, 21 de janeiro de 1994.

A Oficiala

Maria Carlinda Paula Fernandes

R 01-15.349.

TRANSMITENTES:—Luiz Gonzaga Freire e sua mulher Tereza Neuma Braga Freire, acima qualificados. **ADQUIRENTE:**—Maria Glaura Sales Andrade, brasileira, separada judicialmente, bancária, residente à Rua João Licínio nº517, Centro, nesta cidade de Caucaia-Ce., com C.P.F. nº 111.800.303-97 e Identidade nº917.395 - 2ª via, da SPSP-Ce. **TÍTULO:**—Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:**—Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas, as fls. 279/279v, do Livro nº84-A, em data de 04 de janeiro de 1994. **VALOR:**—CR\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros reais). **CONDIÇÕES:**—As constantes da respectiva escritura.

Caucaia, 21 de janeiro de 1994.

A Oficiala

Maria Carlinda Paula Fernandes

MATRÍCULA 15.349 REGISTRO GERAL	FOLHA FICHA nº 01 Verso	CARTÓRIO CARLINDA PAULA Registro de Imóveis — Caucaia - Ceará Maria Carlinda Paula Fernandes — Oficiala Nydia Rejane Paula T. Cavalcante — Substituta
---------------------------------------	-----------------------------------	--

AV 02-15.349.

Proceda-se a esta averbação, para constar que o prédio residencial de nominado CONDOMÍNIO NEYARA, objeto da AV 02-15.036, deste Cartório de Imóveis, foi submetido ao regime de Condomínio, instituído pela Lei nº 4.591, de 16.12.1964, nos termos do Registro nº 1416, do Livro 3- Auxiliar, deste Cartório.

Caucaia, 02 de maio de 1996.

A Of. Substituta

Nydia Rejane Paula T. Cavalcante

M.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro encerrada a presente FICHA Nº 01
MATRÍCULA Nº 15349 que terá sua continuidade
na FICHA Nº 02 deste registro em virtude da
implantação do processo de informatização já em curso
nesta Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 6935/94, cujos
assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante
editalização eletrônica.

Caucaia, 02 de maio de 1996.
Nydia Rejane Paula T. Cavalcante
Of. Auxiliar / Substituta

REGISTRO

015.349

FICHA

02

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula nº 15.349, vindos da ficha nº 01v.//

AV.03/015.349 - Nos termos do requerimento de Maria Glaura Sales Andrade, datado de 22.03.2007, com firma reconhecida, juntamente com cópia autenticada da certidão de casamento, **prenotados sob o nº 24.090, em 09.03.2007**, arquivados neste Ofício, procede-se a esta averbação para constar que foi decretado o **divórcio** da proprietária **MARIA GLAURA SALES ANDRADE**, conforme sentença datada de 11.05.1995, devidamente transitada em julgado, em data de 28.06.1995, proferida pelo Dr. José Israel Torres Martins, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia-CE. Caucaia, 02 de abril de 2007. Eu, *Laura Maria Almeida do Amaral*, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

AV.04/015.349 - Nos termos do requerimento referido na AV.03, juntamente com cópia autenticada da identidade, **prenotados sob nº 24.090, em 09.03.2007**, arquivados neste Ofício, procede-se a esta averbação para constar o **número atual da identidade** da proprietária **MARIA GLAURA SALES ANDRADE**, como sendo: **RG nº 94002335105/SSP-CE**, Caucaia, 02 de abril de 2007. Eu, *Laura Maria Almeida do Amaral*, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

R.05/015.349 - Por contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, com utilização do FGTS dos compradores, datado de 23.02.2007, assinado pelas partes contratantes, em 03(três) vias, uma das quais arquivada neste Ofício, **prenotado sob nº 24.090, em 09.03.2007**, a proprietária **MARIA GLAURA SALES ANDRADE**, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 94002335105/SSP-CE, CPF-MF nº 111.800.303-97, residente e domiciliada na Rua 15 de Outubro, 70, Capuan, Caucaia-CE, **vendeu** o imóvel objeto da presente matrícula a **WALCKMAR SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, borracheiro, RG nº 96024085671/SSP-CE, CPF-MF nº 869.425.903-63, residente e domiciliado na Rua do Bosque, s/n, aptº01, Tabuba, Caucaia-CE, pelo valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 1.462,18 (hum mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores; R\$ 3.857,82 (três mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e dois centavos); recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto; e R\$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais), financiamento concedido pela Credora Caixa Econômica Federal - CEF. Caucaia, 02 de abril de 2007. Eu, *Laura Maria Almeida do Amaral*, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

R.06/015.349 - Pelo contrato referido no R.05 desta matrícula, o adquirente **WALCKMAR SILVA DE OLIVEIRA**, já qualificado, constituiu em **alienação fiduciária** o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos dos arts. 22 e seguintes, da Lei nº 9.514/97, transferindo sua propriedade resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador substabelecido, Aldey Vitoriano Bezerra Júnior, brasileiro, economiário, CI 93692385-SSP/CE, CPF-MF nº 378.933.603-30, com escopo da garantia do financiamento por esta concedido no valor de R\$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais), a ser pago em 240 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 86,71 (oitenta e seis reais e setenta e um centavos), com vencimento da primeira prestação para 23.03.2007, à taxa nominal de 6,0000% ao ano, e à taxa efetiva de 6,1680% ao ano, constando do título multas e outras condições, Caucaia, 02 de abril de 2007. Eu, *Laura Maria Almeida do Amaral*, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

MATRÍCULA

FICHA

Nº

Continua na ficha nº

VERSO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro encerrada a presente FICHA Nº 02
MATRÍCULA Nº 15.349 que terá sua continuidade
na FICHA Nº 03 deste registro em virtude da
implantação do processo de informatização já em curso
nesta Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8336/94, cujos
assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante
edição eletrônica.

Canabala-CE, 14 de 02

[Assinatura]
(a) Titular/Substituto

REGISTRO

15.349

FICHA

03

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula nº 15.349, vindos da ficha nº 02v.

AV.07/015.349 - DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que conforme Certidão referente ao Registro nº 160894, às fls. 81/84, do 3º Tabalionato de Notas da Comarca de Caucaia-CE, apresentada e arquivada neste Ofício Imobiliário, **prenotada sob o nº 109.305, em 27.11.2020**, em conformidade com o artigo 822-G do provimento nº 08/2014-CGJ-CE, foi realizada a diligência para intimação de **WALCKMAR SILVA DE OLIVEIRA**, devedora fiduciante do imóvel objeto desta matrícula, em datas de 30.12.2020 às 15:30hs; 04.01.2021 às 8:30hs; e 05.01.2021 às 10:00hs, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nºs 122 ao 164, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo atestado na referida certidão que o **devedor não foi localizado, encontrando-se em local incerto e não sabido**. Caucaia, 27 de novembro de 2020. Averbado em 25 de janeiro de 2021. Eu, *[assinatura]*, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 143,36, Fermoju: 10,82, Selo: 31,80, ISS: 7,16, FRMMP: 7,16, FAADEP: 7,16, Total: 207,46.

Selo: AAG247060 - C4M9.

AV.08/015.349 - Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 23.09.2021, assinado pelo Dr. Willer Sóstenes de Sousa e Silva, Juiz de Direito da 3ª Vara do Cível da Comarca de Caucaia-CE, juntamente com Auto de Penhora e Avaliação, datado de 08.10.2021, **prenotados sob o nº 119.844, em 01.07.2022**, arquivados neste Ofício, extraído dos autos do Processo nº 0070034-04.2016.8.06.0064, tendo como **exequente**, Fazenda Publica do Município de Caucaia, e como **executado**, Walckmar Silva de Oliveira, procede-se a esta averbação para constar que foi requerida a **penhora** do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para garantia de uma dívida no valor de R\$ 2.344,40 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Caucaia, 01 de julho de 2022. Averbado em 11 de julho de 2022. Eu, *[assinatura]*, Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.

Selo: AAO480215 - G6I9.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro encerrada a presente FICHA nº **03**
MATRICULA nº **15349** que tem sua continuidade
na FICHA nº **04** deste registro em virtude da
implementação do processo de informatização já em curso
neste Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8935/94, cujos
assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante
editoração eletrônica.

Caucaia-CE, **22** de **07** de **2022**

[assinatura]
(a) Titular/Substituto

MATRÍCULA

FICHA

Nº

VERSO

Continua na ficha nº

REGISTRO

15.349

FICHA

04

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes a matrícula nº 15.349, vindos da ficha nº 03v.

AV.09/015.349 - DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que conforme Certidão referente ao Registro nº 185130, às fls. 78/81, do Livro nº 3968, do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Caucaia-CE, apresentada e arquivada neste Ofício Imobiliário, prenotada sob o nº 120.295, em 22.07.2022, em conformidade com o artigo 822-G do provimento nº 08/2014-CGJ-CE, foi realizada a diligência para intimação de **WALCKMAR SILVA DE OLIVEIRA**, devedor fiduciante do imóvel objeto desta matrícula, nas datas de 04.08.2022 às 10:00hs; 10.08.2022 às 15:10hs, e 12.08.2022 às 09:00hs, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nºs 122 a 184, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo atestado na referida certidão o devedor deixou de ser notificado, uma vez que, no ato das visitas, no primeiro endereço foi constatado que o imóvel encontrava-se fechado (sem portaria ou interfone, e no segundo endereço foi constatado que o endereço está irregular, número não foi localizado, caracterizando assim que o destinatário não foi localizado. Caucaia, 22 de julho de 2022. Averbado em 06 de setembro de 2022. Eu, *Luiz César T.M. Jr.* Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo. *P/*

Emolumentos: 195,96, Fermoju: 16,16, Selo: 46,43, ISS: 0,00, FRMMP: 9,80, FAADep: 9,80, Total: 278,15.
Selo: AAP799218 - F4I9.

AV.10/015.349 - Amparado no que dispõe o Art.213, I, "a", da Lei Federal nº 6.015/73, com redação dada pelo Art. 59 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, em conformidade com o artigo 822-G do provimento nº 08/2014-CGJ-CE, procede-se a esta averbação para constar que **fica cancelado o procedimento de intimação referido na AV.07** desta matrícula, que deixou de constar. Caucaia, 09 de setembro de 2022. Averbado em 15 de setembro de 2022. Eu, *Raquel Mendes de Azevedo* Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADep: 0,00, Total: 0,00.
Selo: AAP982547 - G5M9.

AV.11/015.349 - REALIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO POR EDITAL - Procede-se a esta averbação para constar que como consequência dos devedores não terem sido localizados, encontrando-se em local incerto, ignorado ou inacessível, conforme AV.09 desta matrícula, foi promovida, a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, prenotada sob o nº 121.972, em 10.10.2022, em conformidade com o § 1º do artigo 822-G do Provimento nº 08/2014-CGJ-CE, a **intimação por edital** publicado no Jornal O Estado em datas de 22, 23, 24, 25 e 26.12.2022, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Caucaia, 10 de outubro de 2022. Averbado em 12 de janeiro de 2023. Eu, *Luiz César T.M. Jr.* Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo. *P/*

Emolumentos: 141,57, Fermoju: 11,31, Selo: 27,72, ISS: 0,00, FRMMP: 7,08, FAADep: 7,08, Total: 194,76.

Selo: AAS577176-I5K9

(continua no verso)

MATRÍCULA

15.349

FICHA

Nº 04

Continua na ficha nº

VERSO

AV.12/015.349 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Por Ofício da Caixa Econômica Federal-CEF, nº 437721/2023 - CESAV/BU, datado de 16.01.2024, item 8, assinado por Flavia Andrade Bezerra de Melo, prenotado sob o nº 131.037, em 19.12.2024, em conformidade com o artigo 822-G do provimento nº 08/2014-CGJ-CE, procede-se a esta averbação para constar que fica cancelado o procedimento de intimação referido na AV.11 desta matrícula. Caucaia, 19 de dezembro de 2023. Averbado em 12 de março de 2024. Eu, [assinatura] Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 152,63, Fermoju: 12,23, Selo: 30,28, ISS: 0,00, FRMMP: 7,63, FAADep: 7,63, Total: 210,40.
Selo: ABC373624-J3I9 - J3I9.

AV.13/015.349 - REALIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO POR HORA CERTA - Procede-se a esta averbação para constar que conforme Certidão referente ao Registro nº 196859, do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Caucaia-CE, apresentada e arquivada neste Ofício Imobiliário, prenotadas sob nº 131.037, em 19.12.2023, em conformidade com o artigo 822-G do provimento nº 06/2016-CGJ-CE, foi realizada a intimação por hora certa de WALCKMAR SILVA DE OLIVEIRA, devedor fiduciante do imóvel objeto desta matrícula, em data de 14.02.2024 às 15:00hs, e 19.02.2024, às 16:15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 23.04.2017 à 23.12.2023, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo atestado na referida certidão que o devedor foi notificado, através do procedimento de intimação por hora certa na pessoa de LUIS GOES DE OLIVEIRA FILHO (irmão), que recebeu a notificação e assinou a 2ª via. Caucaia, 19 de dezembro de 2023. Averbado em 12 de março de 2024. Eu, [assinatura] Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 57,60, Fermoju: 5,14, Selo: 19,81, ISS: 0,00, FRMMP: 2,88, FAADep: 2,88, Total: 88,31.
Selo: ABC371938-I9M9 - I9M9.

AV.14/015.349 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Pelo requerimento, datado de 17/08/2026, em conformidade com o artigo 1666 do provimento nº 04/2023-CGJ-CE, procede-se a esta averbação para constar que fica cancelado o procedimento de intimação referido na AV.13, desta matrícula. PRENOTAÇÃO nº 147.380. Caucaia, Averbado em 25 de agosto de 2026. Eu, [assinatura] ALCIMOR AGUIAR ROCHA JÚNIOR - Interino (conforme Portaria nº 52/2024-DIRCAUCAIA/TJCE, ou REGINA SANDRA ALVES JUCÁ ou LUIZ VALMIR TORRES DE MARCÍLIO SANTOS - Substitutos (conforme Portaria nº 59/2022-CGJCE), do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, subscrevo. Emolumentos: 105,88, Fermoju: 7,84, Selo: 33,67, ISS: 0,00, FRMMP: 5,29, FAADep: 5,29, Total: 157,97.
Selo: ACI362260-D3T9.

AV.15/015.349 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Pelo Requerimento, datado de 17/08/2026, devidamente assinado pela parte interessada, apresentado e arquivado nesta Serventia, procede-se esta averbação para constar que foi realizado o procedimento que determina o Art. 26 da Lei nº 9.514/97, em face da devedora fiduciante, WALCKMAR SILVA DE OLIVEIRA, já qualificada, sem que houvesse purgação da mora, ficando, conseqüentemente, CONSOLIDADA A PROPRIEDADE RESOLÚVEL do imóvel, objeto da presente Matrícula, em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, devendo esta promover os leilões públicos disciplinados no Art. 27 da Lei nº 9.514/97.

(continua na ficha 05)

REGISTRO

15.349

FICHA

05

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

PRENOTAÇÃO n° 147.380. Caucaia, Averbado em 25 de agosto de 2026. Eu, ALCIMOR AGUIAR ROCHA JÚNIOR - Interino (conforme Portaria n° 52/2024-DIRCAUCAIA/TJCE, ou REGINA SANDRA ALVES JUCA ou LUIZ VALMIR TORRES DE MARCÍLIO SANTOS - Substitutos (conforme Portaria n° 59/2022-CGJCE), do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, subscrevo. Emolumentos: 145,02, Fermoju: 17,45, Selo: 22,72, ISS: 0,00, FRMMP: 7,24, FAADEP: 7,24, Total: 199,67.

Selo: ACI362261-L9T9.

=====

AV.16/015.349 - APRESENTAÇÃO DA GUIA DO ITBI - Relativamente ao Requerimento de Consolidação da Propriedade, que deu origem a AV.15 da presente Matrícula, procede-se esta averbação para constar que, foi apresentada e arquivada nesta Serventia, a Guia de Informações do ITBI n° 0002766/2026, emitida em 22/06/2026, devidamente quitada, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento - SEFIN da Prefeitura Municipal de Caucaia-CE, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, estando o referido imóvel avaliado para efeitos fiscais no valor de R\$ 180.000,00. **PRENOTAÇÃO n° 147.380.** Caucaia, Averbado em 25 de agosto de 2026. Eu, ALCIMOR AGUIAR ROCHA JÚNIOR - Interino (conforme Portaria n° 52/2024-DIRCAUCAIA/TJCE, ou REGINA SANDRA ALVES JUCA ou LUIZ VALMIR TORRES DE MARCÍLIO SANTOS - Substitutos (conforme Portaria n° 59/2022-CGJCE), do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, subscrevo. Emolumentos: 66,06, Fermoju: 5,89, Selo: 22,72, ISS: 0,00, FRMMP: 3,30, FAADEP: 3,30, Total: 101,27. Selo: ACI362262-J9T9.

=====

Ofício Privativo de Registro de Imóveis

Caucaia - Ceará

PROTOCOLO : 147380

Certidão extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias contados da data de sua expedição, exceto para fins de Incorporação Imobiliária e parcelamento de solo urbano, cuja validade é de 90 (noventa) dias (Provimento nº 01/2003 - CGJ/CE).

CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens(Prov. Nº 39/2014 do CNJ) - () Positivo (x) Negativo

Emolumentos: 316,96
Fermoju: 31,18
Selo: 79,11
ISS: 0,00
FAADEP: 15,83
FRMMP: 15,83
Total: 458,91

Caucaia, 26/08/2026 13:38:13 - 13:43

Assinado digitalmente
Interino/Substituto(a)/Escrevente

Alcimir Aguiar Rocha Júnior - Interino
(conforme Portaria nº 52/2024-DIRCAUCAIA/TJCE)
Regina Sandra Alves Jucá - Substituta
Luiz Valmir Torres de Marcílio Santos - Substituto
Raquel Menezes Klein - Escrevente Autorizada
Natália Siqueira Freire - Escrevente Autorizada

Válido Somente com Selo de Autenticidade

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo 04
ACI215364-K2O9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital
em:selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo 12
ACI362260-D3T9 ACI362261-L9T9
ACI362262-J9T9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital
em:selodigital.tjce.jus.br/portal



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XZXQM-SGYHA-JDVD3-XHLT7

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Natalia Siqueira Freire (CPF 032.381.513-80)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XZXQM-SGYHA-JDVD3-XHLT7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>